



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – CAPS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, DO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dez, às quinze horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Capital do Acre, por convocação da Senhora Irle Maria Gadelha Mendonça, Diretora do Departamento de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV reuniram-se os Senhores Conselheiros: Ricardo Tadeu Lopes Torres, Evandro Luzia Teixeira, Marinelsi Rossi, Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas, e Alzenira Bezerra de Menezes. Presentes, ainda na reunião, a Diretora do RBPREV, Irle Maria Gadelha Mendonça, a Gerente de Previdência do RBPREV, Raquel de Araújo Nogueira e o Gerente financeiro do RBPREV, Marcelo Luiz de Oliveira Costa. Declarada aberta a segunda reunião pelo Presidente Ricardo Tadeu Lopes Torres, foi feita a leitura da ata da primeira reunião, pela Conselheira e Secretária Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas, que após algumas sugestões de correção foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ato contínuo foi apresentado à pauta do dia, com os seguintes pontos: Aprovação da Ata da primeira reunião ordinária do CAPS; exposição sobre a revogação do §7º do art. 77, da Lei Municipal nº 1.793 de 23 de dezembro de 2009; apreciação do movimento financeiro referente ao mês de abril de 2010 – valores creditados em maio de 2010 e definição para as próximas reuniões. Dando continuidade à reunião o Presidente fez a ressalva quanto à convocação realizada pela Diretora do RBPREV que procedeu de forma acordada pela presidência do Conselho, haja vista a necessidade da definição de pauta em data anterior e ainda o processo de estruturação do Conselho, ficando acertado que a próxima convocação se daria regularmente através da Presidência. Em seguida fez a leitura do §7º do art. 77, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009 e facultou a palavra a Gerente de Previdência do RBPREV, Raquel de Araújo Nogueira, que fez a leitura e explicação da notificação de irregularidade nº 17/2010, do Ministério da Previdência Social, de 09 de abril de 2010, que sugeria a revogação do §7º do art. 77, da Lei Municipal nº 1.793 de 23 de dezembro de 2009, a Conselheira Marinelsi Rossi manifestou sua satisfação, mesmo considerando a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 1.793, de que era um sinal de que o RBPREV estava sendo acompanhado e fiscalizado, possibilitando a correção de eventuais erros e conduzindo ao aprimoramento dos trabalhos. Dando continuidade à pauta, o Gerente Financeiro

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Tel.: (68) 32127000

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro
Cep.: 69.900-120

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – CAPS

do RBPREV, Marcelo Luiz de Oliveira Costa, fez a distribuição das planilhas do movimento financeiro referente ao mês abril de dois mil e dez, o qual foi questionado pela conselheira Marinelsi Rossi sobre a correção financeira do recolhimento patronal, fez referencia também a necessidade de encaminhamento mensal do balancete, acompanhado de parecer do conselho fiscal conforme rege a legislação. A Diretora do RBPREV, Irle Maria Gadelha Mendonça usou da palavra e fez as considerações sobre o depósito da contribuição patronal ter acontecido somente em junho, por falta de previsão orçamentária, porém as providências já foram tomadas e será depositado regularmente, ficando os meses em atraso sujeitos a reajustes de acordo com o mercado financeiro. O conselheiro Evandro Luzia Teixeira sugeriu que fosse feita uma leitura e interpretação dos balancetes, e após algumas breves falas e considerações ficou acordado que esse formato de encaminhamento de balancete acompanhado de parecer do conselho fiscal seria o formato adotado doravante. Foi discutida também a ausência de alguns conselheiros onde seria comunicado as faltas por escrito, bem como a ressalva de que o Regimento Interno prevê a necessidade do Conselheiro apresentar justificativa para a falta no prazo de 02 (dois) dias, após a realização da reunião. E finalizando ficou acordado que seria enviada por e-mail a ata, com antecedência para conhecimento e possíveis correções pelos conselheiros. Nada mais havendo a detalhar, o Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h30min, deu por encerrada a reunião. E para constar eu, Ricardo Tadeu Lopes Torres, Secretária do CAPS, lavrei a presente ata que vai subscrita pelo Conselheiro Presidente e os demais Membros presentes.


Ricardo Tadeu Lopes Torres
Conselheiro Presidente


Marinelsi Rossi
Conselheira vice-presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – CAPS



Evandro Luzia Teixeira

Conselheiro Titular



José Augusto Pinheiro da Silveira

Conselheiro Titular



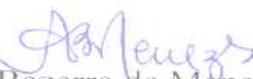
Mauro Eduardo Soares de Almeida

Conselheiro Titular



Débora Maria Pinto Braidi

Conselheira Titular



Alzenira Bezerra de Menezes

Conselheira Titular

Ficha de Liberação Financeira nº 001/2010

Recursos para RBPREV - 23.09.2010 - OF/RBPREV/Nº 42/2010

Discriminação	Valor
	2109611001
Aposentadoria – FFIN	149.858,70
Pensões – FFIN	110.011,82
	39.846,88
	-
	-
	-
	-
	-
	-
	-
Totais	- - -
Total Geral	149.858,70